



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de registro de preços de óleos lubrificantes e fluidos para as Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Agricultura, Educação, Assistência Social e Saúde a fim de repor nas máquinas, veículos e equipamentos, para preservar e deixar em boas condições de uso.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Secretaria solicitante
01	BLD	174	OLEO SAE 15W40 BALDE COM 20 LITROS	80- Obras 80- Agricultura. 14- Saúde
02	BLD	200	OLEO SAE 68 BALDE COM 20 LITROS	100- Obras 100- s. agric.
03	BLD	90	OLEO SAE 10W30 BALDE COM 20 LITROS	50 - Obras 40- s. agric.
04	BLD	50	OLEO 85W140 BALDE COM 20 LITROS	20- Obras 30- s. agric.
05	BLD	20	OLEO SAE 90 BALDE COM 20 LITROS	10- Obras 10- s. agric.
06	BLD	20	OLEO ATF BALDE COM 20 LITROS	10- Obras 10- s. agric.
07	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT4, 500ML	30- Obras 20- Agricultura 20- Educação 30- Saúde
08	L	210	OLEO 2 TEMPO	200 - Obras 10 - Assistência Social
09	L	300	OLEO 15W40, SEMI-SINTÉTICO	50- Obras 20- Agricultura 200- Educação 30- Saúde
10	L	1560	ARLA 32 A GRANEL C/ RESERVATÓRIO	1000- Agricultura 60 - Assistência Social 200- Educação 300- Saúde



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
11	L	50	ÓLEO HIDRÁULICO	50 – Saúde
12	L	330	OLEO 5W30 DIESEL	180 – Saúde 60- Educação 40- Obras 50-Agricultura
13	L	260	OLEO 5W30 GASOLINA	200 – Saúde 60 - Educação

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. o presente pedido de aquisição de óleos lubrificantes e fluidos se justificam pois os óleos e fluidos de máquinas, veículos e equipamentos devem ser trocados com certa frequência, conforme tempo ou uso, principalmente quando utilizados diariamente, que é o caso da secretaria de obras e agricultura que possuem muitas demandas e pedidos a serem atendidos todos os dias. Dessa forma, os óleos lubrificantes e os fluidos, além de serem essenciais para o perfeito funcionamento das máquinas, veículos e equipamentos devem ser trocados antes que vença, tendo em vista que perdem suas propriedades, o que prejudica o funcionamento adequado e o desempenho, além de aumentar o desgaste e risco de quebra de engrenagens.

Além do mais, a troca de óleo e do fluido no tempo certo evita que as máquinas, veículos e equipamentos diminuam a poluição do ar, tendo em vista que ficam mais eficientes, sendo que é parte importante na manutenção preventiva dos veículos e máquinas.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Solicitante, no almoxarifado, localizado no Parque de máquinas que fica na RS 150, km 2, nº 5005, saída para Caiçara/RS, sendo que as quantidades, datas e horários a serem entregues conforme definidos na autorização.

4.2. O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor devidamente designado para a função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência à contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos produtos /materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, enferrujados, danificados, vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-São responsabilidades da contratada:

5.1.1. atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos/materiais.

5.1.2. manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos/materiais.

5.1.3. comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.

5.1.4. responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos/materiais.

5.1.5. o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

5.1.6. responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

5.1.7. fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.8. entregar os produtos/materiais no prazo fixado;

5.1.9. comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;

5.1.10. substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos/materiais recusados pelo Município.

5.1.11. responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;

5.1.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.13. não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

5.1.14. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

5.1.15. assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 6.1.1. exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 6.1.2. acompanhar a entrega dos produtos/materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- 6.1.3. fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos/materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 6.1.4. proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 6.1.5. indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- 6.1.6. atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 6.1.7. notificar a empresa em caso de irregularidades.
- 6.1.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 6.1.9. Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- 6.1.10. Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- 7.3. Deverá a contratada apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 7.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

8. DA FISCALIZAÇÃO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário (a) Municipal de sua respectiva pasta ou servidor devidamente designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

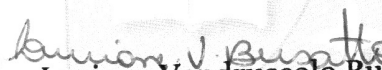
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.


9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante entregue itens compatíveis com o objeto da licitação;

9.2. Declaração da licitante de que os produtos fornecidos atendem as especificações técnicas quanto à qualidade determinada pelas normas vigentes;


9.3. Declaração da licitante de que os produtos fornecidos a serem disponibilizados atendem a legislação vigente e que possuem registro na ANP (agência nacional de petróleo);


Luciane Vendruscolo Busatto
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação


Paulo Tiggemann
Secretário de Obras
Mun. de Fred. Westphalen-RS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDERICO WESTPHALEN-RS




Gildo R. Bussatto
Secretário Mun. de Agricultura